



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – MODALIDADE: MESTRADO E DOUTORADO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) – CNPq - EDITAL 11/2025-PIBPG/PRPPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos ao Programa referente a chamada CNPq N° 50/2024, de Bolsas de Pós-graduação na modalidade acadêmico de Mestrado e Doutorado.

1. OBJETIVO

Apoiar Projetos Institucionais para Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação nas IESs e nas ICTs, por meio da concessão de 48 (quarenta e oito) bolsas de mestrado acadêmico e 25 (vinte e cinco) bolsas de doutorado acadêmico no País aprovadas para a UFBA no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) - CNPq N° 50/2024.

1.1. São objetivos desta Chamada:

- a) promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação de grupos consolidados e emergentes;
- b) fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco na geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional; e
- c) incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos temas estratégicos de pesquisa das IES/ICTs.

2. FORMA DE CONCESSÃO, DURAÇÃO E VALORES DAS BOLSAS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de bolsas nas modalidades de mestrado no País (com vigência de 24 meses) e de doutorado no País (com vigência de 48 meses), incluindo mensalidades e demais benefícios previstos para cada modalidade, nos termos da Portaria CNPq nº 1.237/2023 – Tabela de valores de bolsas e outros benefícios (Reajuste), disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-cnpq-n-1.237-de-17-de-fevereiro-de-2023-465632489>

2.1. Não será aprovada bolsa de mestrado com vigência inferior a 24 meses, nem bolsa de doutorado com vigência inferior a 48 meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.2. As bolsas serão concedidas mediante assinatura eletrônica do TERMO DE OUTORGA, por meio do link a ser enviado ao proponente, via e-mail cadastrado na Plataforma Lattes.

2.3. Os PPGs a serem contemplados com bolsa deverão ter aderência a um ou mais Temas Estratégicos de Pesquisa definidos pelo Projeto Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) UFBA do Edital CNPq N° 69/2022, quais sejam:

- a) Ciência, Tecnologia e Questões Ambientais;
- b) Inovação, Saúde e Qualidade de Vida;
- c) Desigualdades Sociais e sua Superação;
- d) Subjetividade e Expressão Artística;
- e) Contextos e Dinâmicas Sócio-Culturais.

2.4. Para a implementação das bolsas, deverão ser observados os critérios estipulados na Portaria CNPq no 2080/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível clicando em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/21962726

2.5. As implementações deverão ser realizadas respeitando o número de bolsas aprovadas em cada modalidade (mestrado e doutorado), não sendo permitida a transformação de bolsa de doutorado em mestrado ou vice-versa.

2.6. Não será realizado o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 meses) ou mestrado (24 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um aluno, sob o risco de comprometer o cumprimento do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq ou, ainda, os próprios objetivos da Chamada.

2.7. Os cursos de mestrado e/ou de doutorado profissionais não estão contemplados neste edital, conforme item 1.2.2 da Chamada 50/2024 do CNPq.

2.6.1 A duração da(s) bolsa(s) não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

2.6.2 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que esta utilização estaria em desacordo com sua finalidade.

2.6.3 As bolsas não poderão ser distribuídas para outros discentes, em caso de desistência do candidato aprovado.

2.6.4 Todas as bolsas deverão ser implementadas, impreterivelmente, a partir de 2 de maio de 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.7 Não serão recebidas mensalidades após 24 meses de mestrado ou 48 meses de doutorado.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA PIBPG

O candidato à bolsa do PIBPG deverá:

3.1. Estar cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seus currículos atualizados.

3.2. Ser brasileiros, natos ou naturalizados, ou estrangeiros em situação regular no País.

3.3. Ser ingressantes e terem sido regularmente matriculados no semestre 2025.1 no PPG participante.

3.4. Ser selecionados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação;

3.5. Não estar aposentado.

3.5.1 Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.

3.5.2 A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na UFBA é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.

3.5.3 De acordo com a Portaria 2.080 de 13 de dezembro de 2024, no Artigo 15, disponível na Chamada 50/2024 do CNPq, é vedado ao bolsista:

I - acumular bolsa do PIBPG com outras bolsas de mesma finalidade e nível de formação concedidas por instituições federais nacionais e instituições internacionais; e

II - receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou por outra agência pública federal.

§ 1º Entende-se como de mesma finalidade bolsas que têm como objetivo permitir, de forma continuada e constante, que o(a) estudante se dedique à sua formação enquanto pesquisador(a) vinculado(a) a cursos de mestrado ou doutorado no país.

§2º Entende-se como modalidades de bolsas, para efeitos da presente norma, aquelas de mestrado e de doutorado.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para a PRPPG até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **16 de abril de 2025** pelo formulário do clicando a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

[PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO \(PIBPG\) - CNPq](https://forms.office.com/r/bh3HZU3fU9) ou copie e cole o endereço a seguir no navegador: <https://forms.office.com/r/bh3HZU3fU9>

4.2 A inscrição SOMENTE poderá ser realizada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

4.3 Não é permitido a nenhum candidato fazer a autoinscrição neste certame.

4.4 A comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação fará a pré-seleção dos candidatos a bolsas e determinará a ordem de prioridade dos candidatos (**até o limite de 3 (três) candidatos para cada modalidade**). O resultado deverá ser aprovado em Colegiado do PPG e incluídos em ata. Para a avaliação serão necessárias as seguintes documentações: Ficha de Inscrição (Anexo I), Plano de Trabalho (Anexo II), Currículo Lattes do Candidato e Barema de Avaliação do Lattes Preenchido (Anexo III).

4.5 Plano de trabalho do/a discente candidato (com três páginas, no máximo), em que conste, pelo menos, o seguinte conteúdo: Tema Estratégico de Pesquisa (conforme item 2.3), resumo, objetivos, metodologia resumida, cronograma, resultados esperados.

4.6 O plano de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter aderência ao Tema Estratégico;
- b) Ter mérito técnico-científico;
- c) Ter viabilidade técnica e econômica.

4.7 Serão considerados dados completos da produção científica do candidato no período de 01/2020 a 12/2024, no formato do Currículo Lattes (CNPq), em arquivo PDF e com barema preenchido para candidatos de mestrado e doutorado (anexo III).

4.8 Não será permitida a inscrição de candidatos que sejam discentes do Mestrado Profissional ou Alunos Especiais ou Alunos de PPGs em Rede que não estejam matriculados na UFBA.

4.9 Não será permitida inclusão e/ou substituição de documento (plano de trabalho, informações da produção científica, entre outros) após a data final de inscrição.

4.10 É responsabilidade do candidato manter o Currículo Lattes atualizado e com status "Enviado". [Para saber mais, clique aqui.](#)

4.11 Se couber, será necessário informar se o plano de trabalho em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área. Caso tenha sido apreciado, cabe anexar cópia, em formato PDF, do parecer emitido pelo comitê de ética. Caso o resultado não tenha sido homologado, é necessário informar o número do protocolo da submissão ao referido comitê. Quando da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

implementação da bolsa, deverá apresentar o resultado (para os que apresentarem o protocolo)

4.12 Não é permitida a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de orientadores, coordenadores ou quaisquer integrantes das Comissões de bolsas do PPG.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado com base na análise do perfil acadêmico do candidato e do mérito científico da proposta apresentada, conforme quadro a seguir.

Critérios de análise e julgamento	Pesos
Análise do Plano de Trabalho (Anexo II) a) Mérito, clareza e relevância b) Adequação da metodologia c) Articulação nítida entre objetivos, metodologia e cronograma d) Produtos esperados adequados e) Aderência ao Tema Estratégico	50%
Nota do Barema do Curriculum do Candidato (Anexo III) (período de 01/2020 a 12/2024)	50%

5.2 Os Programas de Pós-Graduação interessados em concorrer a este Edital deverão elaborar processo de seleção e análise própria.

5.3 A seleção e análise devem ser realizadas pela Comissão de Bolsas dos Programa de Pós-Graduação.

5.4 Deverá constar em ata do colegiado do PPG todas as informações pertinentes ao processo de seleção e análise.

5.5 A ata deverá ser aprovada em reunião plenária do Colegiado dos Programa de Pós-Graduação, com a explicitação da ordem de prioridade dos discentes selecionados, **até o limite de 3 (três) candidatos para cada modalidade.**

5.6 A seleção final dos mestrandos e doutorandos selecionados pelos Programas de Pós-Graduação serão analisadas e classificadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com as vagas disponíveis, e considerando os seguintes critérios nesta ordem:

- Indicador de Priorização por Modalidade de Bolsa, calculado pelo número de estudantes aprovados e matriculados no curso (mestrado / doutorado) no processo seletivo 2025.1 em relação ao somatório de número de bolsas disponíveis (mestrado ou doutorado) (CAPES DS ou CAPES PROEX- relatório SCBA de 17 de março de 2024) e bolsas concedidas (mestrado ou doutorado) FAPESB 2024 (planilha UFBA disponibilizada em janeiro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2025) por modalidade de bolsa;

$$\text{IPMB} = \frac{\text{No de estudantes aprovados no curso no processo seletivo 2025.1}}{\text{No de Bolsas Capes Disponíveis (DS ou PROEX)} + \text{No de Bolsas FAPESB distribuídas 2025}}$$

(b) Menor nota do programa.

6. CRONOGRAMA

Atividades	Prazos
Período de Inscrições	Até 16/04/2025
Resultado Preliminar	24/04/2025
Recursos	25 e 28/04/2025
Resultado Final	30/04/2025
Implementação das Bolsas	A partir de 02/05/2025

7. RECURSO

Os recursos deverão ser encaminhados conforme cronograma do Edital e submetidos clicando no link: <https://forms.office.com/r/SirC2srRwH> ou copie e cole o endereço no seu navegador.

8. IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados terão as bolsas implementadas pela PRPPG/NAPG via Plataforma Carlos Chagas com base nos documentos já enviados. Os discentes encaminharão documentos adicionais, se necessário, pelo e-mail bolsacnpq@ufba.br.

8.2 O candidato selecionado receberá um e-mail da Plataforma Carlos Chagas para fazer o Termo de Aceite da Bolsa do CNPq. O candidato informará uma conta corrente pessoa física de própria titularidade do Banco do Brasil. A responsabilidade da acurácia dos dados é do futuro bolsista.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela PRPPG. Maiores informações e dúvidas sobre este edital, entre em contato pelo e-mail bolsacnpq@ufba.br

Salvador, 26 de março de 2025.

Ronaldo Lopes de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA OS CANDIDATOS À BOLSA DE MESTRADO OU
DOUTORADO PIBPG / CNPq**

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos, datas e assinaturas.

1. DADOS PESSOAIS

Nome do aluno	Matrícula:
Data de nascimento (DD/MM/AAAA)	CPF:
Nacionalidade	Telefone
E-mail	

2. DADOS DO PROGRAMA

Instituto/Faculdade	
Nome do Programa	
Ingresso do candidato no curso	

Assinatura do Orientador: _____ Data: / /2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(MÁXIMO DE 3 PÁGINAS, fonte Times New Roman 12, espaço 1)

TEMA ESTRATÉGICO

RESUMO

OBJETIVOS

METODOLOGIA RESUMIDA

RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III
BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DO CANDIDATO
A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

NOME DO CANDIDATO:

Item	Especificidade	Pontuação	
		Unidade	Obtido
1. Produção técnico-científica ou artística (máximo 30 pontos)			
1.1. Artigo completo publicado em periódico indexado	Sem limitação	10,0 p/artigo	
1.2. Artigo completo publicado em periódico não indexado	Sem limitação	5,0 p/artigo	
1.3. Artigos ou Resumo em anais de eventos	Máximo 5 resumos	2,0 p/resumo	
1.4. Registro de Software e patente na área de conhecimento do Curso	Sem limite	10,0 p/item	
1.5. Produções artísticas	Máximo 5 produções	2,0 p/ produção	
2. Cursos, estágios e participação em eventos (máximo 20 pontos)			
2.2. Estágio supervisionado	Máximo 5 estágios	1,0 p/estágio	
2.3. Curso de curta duração até 20h	Máximo 5 cursos	0,5 p/curso	
2.4. Curso com mais de 20h	Máximo 5 cursos	1,0 p/curso	
2.5. Participação em eventos técnico-científicos	Máximo 5 eventos	1,0 p/evento	
2.6. Participação em bancas de trabalhos de graduação	Máximo 5 trabalhos	1,0 p/trabalho	
2.7. Especialização na área	Máximo 2 cursos	2,0 p/curso	
3. Atividades acadêmicas (máximo 25 pontos)			
3.1. Iniciação científica com bolsa	Máximo 4 anos	2,5 p/ano	
3.2. Iniciação científica voluntária	Máximo 4 anos	1,0 p/ano	
3.3. Monitoria de disciplina de graduação	Máximo 8 semestres	0,5 p/semestre	
3.4. Orientação ou co-orientação de estudantes de graduação (IC, ICJ e ICC)	Máximo 5 estudantes	1,0 por estudante	
4. Palestras e trabalhos apresentados em eventos (máximo 15 pontos)			
4.1. Apresentação de resumos em poster	Máximo 5	0,5 p/resumo	
4.2. Apresentação oral em seminário estudantil	Máximo 5	1,0 p/resumo	
4.3. Apresentação oral de resumos em congressos	Máximo 5	1,5 p/resumo	
4.4. Premiação em eventos científicos e de trabalho (em pôster ou oral ou dissertações e teses)	Sem limitação	0,5 evento local 1,0 evento nacional 2,0 congresso Internacional	
5. Atividades profissionais em áreas afins (máximo 10 pontos)			
5.1. Docência no ensino superior	Máximo 4 semestres	1,5 p/semestre	
5.2. Docência no ensino médio	Máximo 4 semestres	1,0 p/semestre	
5.3. Aulas como convidado	Máximo 10h/aula	0,2 p/aula	
5.4. Aprovação em concurso público	Máximo 2 concursos	1,5 p/concurso	
Total de pontos alcançados			

Assinatura do Candidato(a): _____